

O Diário de Guarulhos
12/06/71 - Notação: caixa 16
Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsavel

ANO X FORMATO DIARIO OFICIAL GUARULHOS, sab-dom 12/13 de junho de 1971 N.º 1810

O PODER DA VERDADE

Se o bom senso prevalecesse entre os comunistas materialistas, a URSS deveria ir paulatinamente se desfazendo de suas teorias marxistas-leninistas procurando uma nova forma de vida social consentanea com a verdade cristã. O atual regime na URSS não condiz com a verdade, nem cristã nem humana. É uma torrente caudalosa sem saída para o mar pacifico do destino.

Não se pode, é certo, negar a Russia a coragem que provou ter no inicio da sua Revolução enfrentando os tabus da exploração do homem pelo homem. Mas, sem as luzes da verdade cristã a exploração do homem pelo homem não terá nunca fim. É impossível a uma civilização sem alma conduzir os povos ao porto da felicidade.

Já é, portanto, tempo de procurarem se esclarecer os mandatarios dos sistemas comunistas. Não é preciso voltar para trás, nem imitar os metodos capitalistas. Basta inspirar se na verdade, reconhecendo no Homem a obra prima do Criador, honrando-o. A verdade, senhores da Russia, a verdade! A verdade não é lenda, nem opio, e sim é aquele poder espiritual ao qual pertence a victoria final.

Vero de Lima

Medida Estratégica

Desde o momento em que o Governo Revolucionario decidiu estender em 200 milhas de mar a estreita faixa que nos era reconhecida ao longo do litoral atlantico, fomos de opinião que se tratava de uma providencia nacional de natureza estrategica, muito mais do que uma defesa economica. Por essa mesma razão o gesto do Governo brasileiro deveria interessar favoravelmente a todos os países livres do mundo. Ao inves, o que se verifica? Nada menos do que descontentamentos e uma celeuma levantada na familia democratica internacional, que chega a estarrecer.

Está patente que as nações livres do Ocidente carecem de estadistas esclarecidos e à altura da situação mundial criada com o advento dos regimes totalitarios.

Nesse terreno a ignorancia de determinados representantes do congresso americano é de lastimar. Ao inves de aplaudirem a decisão do Governo brasileiro, insurgem-se contra ela aventando represalias.

Mas o tempo provará que o Brasil interessa ao mundo livre como um baluarte supinamente preparado mais do que como campo de exploração economico. Expliquem esta verdade aos respectivos povos as nações livres do Ocidente e verão confirmado pela opinião publica o acerto da atitude providencial tomada pelo Governo Revolucionario do Brasil.

Vero de Lima

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE GUARULHOS

- Estado de São Paulo -
Proc. N.º 1.441/70 — Ação EXECUTIVA.

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS AO EXECUTADO JOAQUIM CARDOSO, NOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE MOVE ARMINDA LUCAS MEZZANOTE, com o prazo de 10 (dez) dias,

O DOUTOR JOSÉ DOURADOR, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo-2º Cartório de Notas e Officio de Justiça, trâmita os autos da Ação Executiva em que Arminda Lucas Mezzanote, move à JOAQUIM CARDOSO, (Proc. n.º 1441/70), que no dia 28 de Junho de 1971, às 13,00 horas, o Sr. Oficial de Justiça, que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a publico pregão, os bens penhorados ao executado, a saber: "Um televisor marca "G. E.", modelo T. M. n.º 19.230, série n.º 697.907, de 23 polegadas; Um transformador de voltagem, marca "SIEL", semi automático, n.º 08'11; Uma geladeira marca "G. E.", de 12 pés, modelo "L. S." - 100 - V. I. N. A. H., série n.º V. V. 229. 229 - 64. Os bens mencionados, foram devidamente avaliados, perfazendo a importância de Cr\$ 1.240,00 (Hum mil, duzentos e quarenta cruzeiros), esclarecendo-se, que o lance não poderá ser inferior à avaliação mencionada. — E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou-se expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, ao primeiro (1º) dia do mes de junho, do ano de 1971. — Eu, . . . , Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,
JOSÉ DOURADOR

Documentos Perdidos

Arivaldo Batista Ramos perdeu os documentos do seu carro Volkswagen 1968 cor verde caribe certificado no. 243437 exp. em 25-6-1970. Quem encontrar favor entregar a Rua Felicio Marcondes n.º 67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Mem. N.º 138/71 - GP

O Diretor do Departamento da Fazenda, torna publico que se acham abertas, nesta Prefeitura Municipal, as seguintes TOMADAS PREÇOS:

- N.º 032/71 - Fornecimento de "MOVEIS, ARQUIVOS, ETC." Encerramento às 15,00 hs do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 1971;
- N.º 033/71 - Fornecimento de "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" Encerramento às 15,30 hs do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 1971;
- N.º 034/71 - Fornecimento de "MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR, VENTILADORES, ETC." Encerramento às 16,00 hs do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 1971;

Os editais completos contendo as especificações poderão ser retirados junto à DIVISÃO DE MATERIAL sita à rua Felicio Marcondes n.º 280, 3.º andar, em Guarulhos, nos dias uteis, das 8,30 às 11,00 horas e das 13,00 às 17,00 horas.

Guarulhos, 8 de junho de 1971

Waldomiro Abbud Zanardi
Diretor do Dept.º da Fazenda

AUTORIZO

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
N.º 074/71 - GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 3 e 4.6.71

- Proc. N.º 5248/71 - Nelson Machado Herrera, Indefiro face as informações.
- Proc. N.º 5288/71 - José Mauricio Vieira defiro face as informações.
- Proc. n.º 5344/71 - Nelson Benedito Bicudo defiro face as informações, devendo a importância ser reembolsada em sete parcelas mensais iguais e consecutivas.
- Proc. N.º 5363/71 - Wilson Cadamuro; defiro face as informações.

a) Dulce Macedo Eyherabide
Diretor Depto. Administração.

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL
DIA 4.6.71

- Mem. N.º 320/71 - DP - PR - Antonio Andrade Bastos, face informações ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.
- Mem.º n.º 281/71 - DP PR - Antonio Fabri, face informações ficam adiadas "sine die" as férias em questão.
- Mem. N.º 282/71 - DP - PR - Aristides Gonçalves, face informações ficam adiadas "sine die" as férias em questão
- Mem. N.º 167/71 - DOSP - Arnaldo José Cefeste, face informações ficam sustentadas a partir de 21.5.71, as férias do funcionario em epigrafe.
- Mem. N.º 203/71-DP-PR - Carmelino Alves de Oliveira Face informações concedo 30 dias corridos de férias a partir de 21.5.71, devendo retornar ao serviço no dia 20.6.71.
- Mem. N.º 131/71-GP - Dirce de Oliveira, Face as informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 2.6.71, devendo retornar ao serviço no dia 26.6.71.
- Mem. N.º 308/71-DP-PR - Felinto Pereira de Almeida, Face necessidades do serviço ficam adiadas «sine-die» as férias em questão
- Mem. N.º 279/71-DP-PR - Isaura de Moraes Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 12.6.71, devendo retornar ao serviço no dia 6.7.71.
- Mem. N.º 271/71-DP-PR - Joaquim Vicente Aparecido, Face informações, ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.
- Mem. N.º 321/71-DP-PR - José Barbosa de Souza, Face informações, ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.
- Mem. n.º 312/71-DP-PR - José Basilio da Sil-

va. Face informações, ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Mem. n.º 332/71-DP-PR - José Fernandes, Face informações, ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Mem. n.º 262/71 DP-PR - José Francisco Alves Face informações, concedo 20 dias corridos de férias a partir de 1.6.71, devendo retornar ao serviço no dia 21.6.71.

Mem.º n 313/71 DP-PR - José Joaquim do Carmo, Face informações, ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Mem.º n 314/71-DP-PR - José Maria de Oliveira, Face informações ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Mem. n.º 280/71-DP-PR - José Sebastião Lucas, Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 1.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 24.7.71.

Mem. N.º 306/71-DP - PR. Luiz Ribeiro da Silva, Face informações, concedo 15 dias uteis de férias a partir de 2-6-71, devendo retornar ao serviço no dia 20-6-71.

Mem. N.º 297/71-DP - PR. Natanael Dias da Silva, Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 1º-6-71, devendo retornar ao serviço no dia 25-6-71.

Proc. n.º 267/71-DP - PR Nilce Beltran Marcelino, Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 20-7-71, devendo retornar ao serviço no dia 12-8-71.

Mem. N.º 283/71-DP-PR Pedro Ocanha, Face informações, ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Mem. N.º 284/71-DP - PR. Roberto dos Santos Moreno, Face informações, concedo 15 dias corridos de férias a partir de 30-6-71, devendo retornar ao serviços no dia 15-7-71.

Mem. N.º 303/71-DP - PR. Valter Mandotti Face informações, ficam adiadas "sine die" as férias em questão.

Mem. N.º 305/71-DP-PR - Waldemar Mendes de Mattos, Face informações, ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Proc. n.º 528/71 - Aldo Ristori, Face informações ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Proc. n.º 588/71 DP - Anedino Rodrigues de Moura, De acordo. Defiro.

Proc. N.º 589/71-DP - Anedino Rodrigues de Mora, Defiro.

Proc. n.º 563/71-DP - Antonio Carlos Fontana, Face informações, concedo 19 dias uteis de férias a partir de 31-5-71, devendo retornar ao serviço no dia 23.6.71.

Proc. n.º 533/71-DP - Antonio Garcia, Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 5-7-71, devendo retornar ao serviço no dia 28-7-71,

Proc. n.º 522/71-DP - Antonio Rubens da Silva, Defiro.

Proc. n.º 542/71 - DP - Arilda Falci de Oliveira, face informações, concedo 25 dias corridos de férias a partir de 20.5.71, devendo retornar ao serviço no dia 14.6.71

Processo N.º 536/71 - DP - Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 14.6.71, devendo retornar ao serviço no dia 7.7.71.

Proc. N.º 499/71 - DP - Augusto Domingos Natal Dina, Diate das informações do Setor de Prontuarios, concedo 30 dias de férias referente ao exercício de 1967/1968, a partir de 11.6.71.

Processo N.º 570/71 - DP - Face informações, concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 31.7.71

Proc. n.º 582/71 - DP - Joaquim de Souza defiro.

Proc. n.º 571/71 - DP - Joel José P. Figueiredo, defiro.

Processo N 572/71 - DP - Joel José P. Figueiredo, defiro.

Processo N.º 580/71 - DP - José de Almeida Passos, defiro.

Proc. N.º 581/71 - DP - José de Almeida Passos, defiro.

Proc. N.º 587/71 - DP - José de Almeida Passos, defiro.

Proc. n.º 575/71-DP - Luiz Antonio de Araújo, defiro.

Proc. n.º 584/71 - DP - Luiz Rodrigues de Miranda, defiro

Proc. n.º 490/71 - DP - Maria do Rosario Mendes Alves, face informações, concedo o beneficio salario familia para um dependente a partir de maio/71.

Proc. N.º 579/71 - DP - Moacir de Moraes Pedroso, defiro.

Proc. N.º 523/71 - DP - Ricardo Mazzonetto, defiro

Proc. N 578/71 - DP - Roseno Guilhermino de Macedo, face informações, concedo o beneficio salario familia para um dependente a partir de maio/71

Proc. n.º 564/71 - DP - Rubens Luiz de Carvalho, face informações, concedo 30 dias corridos de ferias a partir de 24.5.71, devendo retornar ao serviço em 23.6.71.

Proc. N.º 495/71 - DP - Sonia Maria Teodoro, face informações, concedo o beneficio salario familia para dois dependentes a partir de maio/71

Proc. n.º 561/71 - DP - Urbano Armando Lorenzoni - Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 14-6-71, devendo retornar ao serviço no dia 7-7-71.

Processo N. 492/71 - DP - Vera Lucia Henning - Face informações, concedo o beneficio salário-familia para Um dependente a partir de maio/71.

Processo N.º 577/71 - DP - Washington Angelis - Face informações concedo o beneficio salário-familia para DOIS dependentes a partir de maio/71.

a) Sergio Canto Rabelo
Chefe da Divisão de Pessoal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA
DIA 7-6-71

Processo N.º 0368/71 - Abigail de Almeida Frade - Indefiro - De acordo com as informações da S. R. I., mantenha-se o lançamento em pauta, dada a impropriedade do alegado.

Processo N.º 4532/71 - Osório Silveira Bueno - Defiro - De acordo com as informações da S. R. I., proceda-se o cancelamento dos lançamentos indicados e as demais anotações propostas.

Proc. n.º 5334/71 - Angelo de Freitas - Defiro - Proceda-se a retificação solicitada, na forma indicada pela S. R. I.

Processo N.º 5433/71 - Claudino Romano - Defiro - Proceda-se a anotação requerida, na forma indicada pela S. R. I.

a) Jose Intino Testone
Chefe da Div. da Receita

segue na pag. 3

PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIV. OBRAS PARTICULARES

DIA 8-6-71

Processo N.º

4381/71 - Antonio dos Santos Vardasca-Exp. Alvara

4470/71 - Alvarino de Souza Rezende— Exp Alvara

4569/71 - Francisco Pereira Silva— Exp Alvara

4737/71 - José Carreri — Exp Alvara

5331/71 - Elias Pereira da Silva — Exp Alvara

0601/71 - Tomoko Shiramoto — Exp Habite-se

1048/71 - Giuseppe Gioia— Exp Habite-se

2146/71 - Dioraci Angelo da Silva— Exp Habite.

2211/69 - Raimundo Bonifácio de Souza — Exp Habite-se

5492/69 - Antonio Manuel— Exp Habite-se

5772/70 - Pedro Theophilo de Assis — Exp Habite-se

6078/69 - Joaquim Salazar Dias — Exp Habite-se.

6538/67 - Osmar Silva Lima— Exp Habite-se

6936/69 - José Carlos Camargo . Exp. Habite-se

7999/70 - Victoria Gonsalves Pereira — Exp Habite-se

9032/70 - Olivia de Jesus da Silva — Exp Habite-se

5620/70 - Fab. Nac. Direção S/A— Fanadi S/A Ind. Com. — Exp Alvara

4986/71 - Angelina Machado— Exp Auto de de Vistoria.

5574/71 - Rogério Santovito — Exp Certidão

Eng.º Wanderlei Monteiro Correa
Chefe Div. Obras Particulares
Guarulhos, 11 de Junho de 1971

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Mem.º 137/71-GP
EDITAL 089/71-APO

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado, pela Lei n. 1236 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei n. 1575 de 1º de setembro de 1970, torna publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá à execução dos serviços de abertura de Rua ligando a Rua «7» à Rua «4» e colocação de guias e sarjetas — Jd. São Roberto.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de

estudos necessários à execução dos serviços de abertura de rua e colocação de guias e sarjetas — Jd. São Roberto.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA
Custo da Obra Cr\$ 20.000,00
mais 10% Taxa de Administração Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 22.000,00

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:

Nome: Sem denominação

Extensão: 135 metros

Area: 810 m²

Trecho Beneficiado: Ruas «4», «5», «6».

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Custo da Obra
Fator de Absorção _____
Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, de 8 de junho 1971

Arqt.º Aldo Ristori
Assessor de Planejamento e Orçamento

EDITAL

N.º 090/71 - APO

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela lei n.º 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei n.º 1575 de 1º de setembro de 1970 torna publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Conceição, Vila Lanzara.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Conceição, Vila Lanzara.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Custo da Obra Cr\$ 88.000,00
mais 10% da Taxa de Administração Cr\$ 8.800,00
TOTAL Cr\$ 96.800,00

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:

Denominação: Rua Conceição, Vila Lanzara

Extensão: 180 metros

Area: 1.800m²

Trecho Beneficiado: Da Avenida Salgado Filho até Avenida Dr. Timoteo Pentead

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Custo da Obra
Fator de Absorção _____
Somatoria dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 8 de junho de 1971

Arqt.º Aldo Ristori
Assessor de Planejamento e Orçamento

EDITAL

N.º 091/71

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei 1575 de 1º de setembro de 1970, torna publico que Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Leonor Bresser; pavimentação e galerias tubulares para águas pluviais nas Ruas Francisco de Almeida e Ipê - Jardim Guarulhos.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo, de estudos necessários à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Leonor Bresser; pavimentação e galerias tubulares para águas pluviais nas Ruas Francisco de Almeida e Ipê.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Custo da Obra Cr\$ 265.000,00
mais 10% de Taxa de Administração Cr\$ 26.500,00
TOTAL Cr\$ 291.500,00

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:

Denominação: Rua Leonor Bresser
Extensão: 60 metros
Area: 540 m²
Trecho Beneficiado: Da Rua Diogo de Faria à Rua Siqueira Campos

Denominação: Rua Francisco de Almeida
Extensão: 150 metros
Area: 950 m²
Trecho Beneficiado: Da Rua Abraham Lincoln à Rua Ipê.

Denominação: Rua Ipê
Extensão: 200 metros
Area: 1270 m²
Trecho Beneficiado: Da Rua Abraham Lincoln à Rua Nilo Peçanha.

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de benefício da valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Custo da Obra
Fator de Absorção _____
Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 8 junho de 1971

Arqt.º Aldo Ristori
Assessor de Planejamento e Orçamento

EDITAL

N.º 092/71 - APO

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e segue pag. 4

O Diário de Guarulhos

Guarulhos, 12/13 de junho de 1971

PREFEITURA MUNICIPAL

considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1.º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Ana Moreira; pavimentação e galerias tubulares para águas pluviais na Rua Brigida Barbosa - Vila Moreira.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Ana Moreira; pavimentação e galerias tubulares para águas pluviais na Rua Brigida Barbosa. - Vila Moreira.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Custo da Obra	Cr\$ 88.500,00
mais 10% Taxa de Administração	Cr\$ 8.850,00
TOTAL	Cr\$ 97.350,00

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:
Denominação:- RUA ANA MOREIRA
Extensão:- 130 metros
Área:- 910 m²
Trecho Beneficiado:- Da Rua Joaquim Moreira à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon

Denominação:- RUA BRIGIDA BARBOSA
Extensão:- 90 metros
Área:- 630 m²
Trecho Beneficiado:- Da Rua Maria Ines à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Fator de Absorção	Custo da Obra
	Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 08 de junho de 1971

ARQUITETO ALDO RISTORI
Assessor de Planej. e Orçamento

EDITAL

N.º 093/71 - APO

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei n.º 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela lei n.º 1575 de 1.º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Santa Catarina, Ponte Grande.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Santa Catarina, Ponte Grande.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Custo da Obra	Cr\$ 30.000,00
mais 10% da Taxa de Administração	Cr\$ 3.000,00
TOTAL	Cr\$ 33.000,00

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:

Denominação: Rua Santa Catarina
Extensão: 140 metros
Área: 600m²

Trecho Beneficiado: A partir da Av. Guarulhos por 140 metros

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Fator de Absorção	Custo da Obra
	Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 08 de junho de 1971

Arquiteto Aldo Ristori
Assessor de Planejamento e Orçamento

EDITAL

N.º 094/71-APO

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei n.º 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei n.º 1575 de 1.º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua 9 de Julho - Centro.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua 9 de Julho Centro.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Custo da Obra	Cr\$ 54.000,00
mais 10% Taxa de Administração	Cr\$ 5.400,00
TOTAL	Cr\$ 59.400,00

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:

Denominação: Rua 9 de Julho
Extensão: 70 metros
Área: 1.150 m²

Trecho Beneficiado: Da Rua Capital Gabriel à Rua José Mauricio.

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Fator de Absorção	Custo da Obra
	Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 8 de junho de 1971

Arqt.º Aldo Ristori
Assessor de Planejamento e Orçamento

EDITAL

N.º 095/71 - APO

De acórd com o que determina o

Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1.º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Domingos Magno - Jd. Santa Mena.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Domingos Magno - Jd. Santa Mena.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA	Custo da Obra	Cr\$ 28.000,00
	mais 10% Taxa de Administração	Cr\$ 2.800,00
TOTAL	Cr\$	30.800,00

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:
Denominação: Rua Domingos Magno
Extensão: 70 metros
Área: 630 m²
Trecho Beneficiado: Av. Dr. Timóteo Penteado à Av. Arminde de Lima.

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Fator de Absorção	Custo da Obra
	Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 08 de junho 1971
Arquiteto Aldo Ristori

Assessor de Planejamento e Orçamento

Juizo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Guarulhos. Segundo Cartorio de Notas e Ofício de Justiça.

Proc. nº 2.146/69. — Ação Executiva.

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA, dos bens penhorados ao executado Avelino G. Garcia e outro, nos autos da ação Executiva em que José Diego requer contra o mesmo, (Proc. n.º 2.146/69, com o prazo de 10 (dez) dias.

O Dr. JOSÉ DOURADOR, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de S. Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 24 de junho de 1971, às 13,00 horas, no Edifício do Fórum, nesta cidade e Comarca de Guarulhos, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a que mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), os seguintes bens: — "Uma maquina picotadeira de alumínio, tipo M. 42-A, motor nº 158813 - ciclos 60. R.P.M. 1720, H.P. 1/3, Ampères, 5,8,2,9, fabricada por Ind. de Motores Elétricos Dal Motores S.A. c/motor monofásico; Duas maquinas picotadeiras de alumínio, com espacura de 5 a 10 centímetros, verde, conjugada com motor ARNO, n.º 3759759, A-M. 48-B, 1/4, HP; 110 volts e nº 37597559, em bom estado de conservação e funcionamento, nos autos da ação Executiva em que José Diego move à Avelino G. Garcia e outro, (Proc. n.º 2.146/69). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado, na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos treze (13) dias do mês de maio, do ano de um mil novecentos e setenta e um (1.971). - Eu, (...), Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
JOSÉ DOURADOR.